



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/FNDE
Escola de Nutrição – ENUTRI/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA-13327/2023

Partícipe: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

UG: 153173

Valor: R\$ 2.101.545,62 (dois milhões cento e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Objeto: Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA.

Vigência: 15/12/2023 até 30/11/2025

Data de Assinatura: 15/12/2023

Publicação: 28.12.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho - 169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001

Ação - 0509

Plano Interno - GFF53B99CEN

Descrição da Ação constante da LOA – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Natureza da Despesa - 33903900

SIGNATÁRIOS

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA –
REPRESENTANTE/FNDE e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 453/2023

COORDENADORA: VALTERLINDA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ. SIAPE
2366730 – ENUTRI/UFBA

Nº do Termo: 13327

26298 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

15253 00.378.257/0001-81 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO Setor Bancário Sul , Edifício FNDE

Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Brasília	Brasília	DF	70070929	61-2022-5505	cecane@fnde.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085. -04	Não informado	Não informado	Escola de Nutrição (ENUFBA)		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04			RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA.

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 30/11/2025
----------------	------------------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2023	169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001	0509	GFF53B99CEN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	996.733,21
2024					33903900	1.104.812,41
TOTAL						2.101.545,62

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085.

J4 no dia 12/12/2023 15:32:35

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF766.

53 no dia 15/12/2023 18:41:35

Brasília, 15 de Dezembro de 2023

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
078. -90	ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
088. 97	KARINE SILVA DOS SANTOS

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
631. -68	VALTERLINDA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
510. -49	MARIA DA PURIFICACAO NAZARE ARAUJO

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

766 -63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

085. 04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Escola de Nutrição (ENUFBA)

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

3 - OBJETO

Prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar por meio do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar CECANE UFBA.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Neste Plano de Trabalho a UFBA, por meio da Escola de Nutrição, propõe dar continuidade as ações do CECANE, no período de 24 (vinte), com o desenvolvimento de 7 (sete) produtos, a saber: Produto 1: Monitoramento e Assessoria à Entidades Executoras da Bahia; Produto 2: Oficinas Regionais para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito da Alimentação Escolar; Produto 3 Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar para o Fortalecimento do Controle Social do PNAE; Produto 4 Encontro de Formação para Nutricionistas da Alimentação Escolar; Produto 5 Encontro de Formação de Atores Sociais das Secretarias Estaduais de Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ; Produto 6 Encontro Estadual de Atores Sociais do PNAE da Bahia; Produto 7 Apoio Técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em ações relacionadas ao saldo das contas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo viabiliza o desenvolvimento de ações de apoio técnico de ensino, pesquisa e extensão com vistas a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE pelas Entidades Executoras, por meio do CECANE UFBA.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Contratação de Fundação de Apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 para realização de atividades operacionais necessárias à consecução do objeto do TED; e ressarcimento à UFBA, conforme normativos da Instituição no valor total de R\$ R\$ 350.257,60. Registra-se que o valor total do TED é R\$ 2.101.545,62, sendo que desse total, R\$ 350.257,60.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Coordenar e executar o Projeto CECANE UFBA durante todo o período de vigência do TED ((Equipe de coordenação e equipe de apoio técnico (Equipe de base para execução de todos os produtos)	Unidade	1,00	496.280,04	496.280,04	15/12/2023	30/11/2025
2	Produto 1: Monitoramento e Assessoria à Entidades Executoras da Bahia	Unidade	1,00	525.183,96	525.183,96	15/12/2023	30/11/2025
3	Produto 2: Oficinas Regionais para o Fortalecimento da Agricultura Familiar no âmbito da Alimentação Escolar	Unidade	1,00	161.491,60	161.491,60	15/12/2023	30/11/2025
4	Produto 3 Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar para o Fortalecimento do Controle Social do PNAE	Unidade	1,00	81.716,80	81.716,80	15/12/2023	30/11/2025
5	Produto 4 Encontro de Formação para Nutricionistas da Alimentação Escolar	Unidade	1,00	61.292,80	61.292,80	15/12/2023	30/11/2025
6	Produto 5 Encontro de Formação de Atores Sociais das Secretarias Estaduais de Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Unidade	1,00	34.792,10	34.792,10	01/11/2024	30/11/2025

7	Produto 6 Encontro Estadual de Atores Sociais do PNAE da Bahia	Unidade	1,00	47.864,00	47.864,00	01/11/2024	30/11/2025
8	Produto 7 Apoio Técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em ações relacionadas ao saldo das contas específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Unidade	1,00	342.666,72	342.666,72	15/12/2023	30/11/2025
9	Custos Indiretos necessários à consecução do objeto do TED) - Contratação de Fundação de Apoio e ressarcimento à UFBA	Unidade	1,00	350.257,60	350.257,60	15/12/2023	30/11/2025
					0,00		

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 996.733,21
11/2024	R\$ 1.104.812,41

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 996.733,21
33903900	Não	R\$ 1.104.812,41

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085

J4 no dia 12/12/2023 15:32:35

Brasília, 12 de DEZEMBRO de 2023

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF 766.

63 no dia 15/12/2023 18:41:35

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 4990 / 2023 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 27 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 13327/2023 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Fiscal: Selma Ribeiro Goes. Assistente em Administração. 1864354.

Suplente: Ariosvaldo Barbosa Santos. Auxiliar de Laboratório. 2054448.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 13/12/2023)

(Assinado eletronicamente em 27/12/2023 11:54)
ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matricula: 3060812

Processo Associado: [23066.083044/2023-01](#)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **4990**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/12/2023** e o código de verificação: **723e026841**